



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE A UTILIZAR MINUTA DE EDITAL PADRONIZADA PELO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD), NAS LICITAÇÕES RELATIVAS A CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Brejo Alegre aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a minuta de edital padronizada pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), constante no Anexo da presente Lei, nas licitações relativas a convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, os quais objetivem a implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II.

ART. 2º. A utilização dessa minuta deve se dar em consonância com o art. 42, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, com o Plano de Trabalho de cada convênio e com as diretrizes do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCELO BONILHA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVAS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e magnânimos Edis, para apresentar o Projeto de Lei nº 04, de a 16 de abril de 2018, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, de acordo com as normas regimentais.

A presente propositura destina-se a autorizar o Município a utilizar minuta de Edital padronizado pelo Banco Internacional, em licitações relativas a convênios com o Governo Estadual.

Considerando a assinatura de Convênio regulamentado pelo Decreto Estadual 56.449/2010, com o Governo Estadual, em 16/03/2018, que beneficiará a zona rural deste Município, bem como as disposições do item 9, do Plano de Trabalho que o integra, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE A UTILIZAR MINUTA DE EDITAL PADRONIZADA PELO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD), NAS LICITAÇÕES RELATIVAS A CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II.”

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL



Brejo Alegre-SP., 16 de abril de 2018.

OFÍCIO ESPECIAL

REF: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 04/2018.

Senhora Presidente,

Redigimos o presente com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 04, de 16 de abril de 2018.

Requer, outrossim, que o presente projeto de lei seja analisado e votado, **em regime de urgência, através de Sessão Extraordinária**, nos termos regimentais.

À disposição de Vossa Excelência, assim como dos demais Edis, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

A
EXCELENTÍSSIMA SENHORA
LUCI MISSIAS DE OLIVEIRA SALVADOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BREJO ALEGRE/SP.